

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um notebook a ser utilizado pela assessoria do movimento econômico da AMFRI.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

2.1- Atualizar o parque tecnológico da AMFRI uma vez que com o passar do tempo e evolução dos sistemas os equipamentos utilizados se tornam obsoletos para a área. Tratando especificamente do equipamento utilizado pelo Secretário Executivo se justifica a troca uma vez que o mesmo vem constantemente tendo problemas de performance.

### **3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	Notebook 8ª geração do Processador Intel Core i5 Mínimo de 8 gb de Ram HD 1TB Tela 14 polegadas Windows pro	Und	01

### **4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

### **5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

## **6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1- O produto deverá ser entregue em no máximo 30 dias após a autorização de fornecimento.

## **7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

## **8- DO PAGAMENTO:**

8.1- O pagamento será acordado entre as partes após o fechamento da compra.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC  
CEP: 88309-421.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **11- DA GARANTIA**

11.1- A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo um ano contados após o recebimento do produto.

#### **12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

12.1- O presente Termo de Referência segue para o de acordo do Secretário Executivo.

Itajaí, 17 de agosto de 2020.

**Célio José Bernardino**  
**Secretário Executivo**